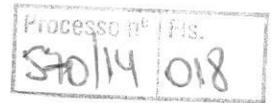




Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO – TIPO MENOR PREÇO

CONVITE Nº 128/2014

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 02 (dois) Flutuantes com dimensão final de 24,00 x 2,40 metros, a serem instalados no antigo Porto da Balsa, na Avenida Maria Zanella Previde, no Balneário Marissol, neste Município de Ilha Comprida, de conformidade com a descrição em anexo. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 22 de dezembro de 2014, às 15H00M, na sala da Divisão de Compras da sede do Município de Ilha Comprida, localizada no endereço acima onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842.7000 e fax (13) 3842.7069, nos horários das 09H00m às 12H00M e das 14H00M às 17H00M de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 02 (dois) Flutuantes com dimensão final de 24,00 x 2,40 metros, a serem instalados no antigo Porto da Balsa, na Avenida Maria Zanella Previde, no Balneário Marissol, neste Município de Ilha Comprida, de conformidade com a descrição constante do Termo de referência, em anexo.

Os flutuantes deverão ser entregues com rigorosa observância, às especificações fornecidas e em conformidade com as condições do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora.

CLÁUSULA II – DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Divisão de Compras, na sede do Município, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 14H30M do dia 22 de Dezembro de 2014, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 15H00M.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
570/14	019

2.2 - Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será na sede do Município de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 14H30M do dia 22 de Dezembro de 2014, na Divisão de Compras;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

4.1.1. – Cópia do Contrato Social da empresa, com todas as alterações ou consolidado ou documento equivalente;

4.1.2. - Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) ou cópia de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), conforme o caso;

4.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda e Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, que deverão estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.4. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.6. Certidão Negativa perante a Justiça de Trabalho que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;

4.1.7. Declaração de Conhecimento e Concordância do Edital Tipo Convite (**ANEXO 1**);

4.1.8. Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do CONTRATO, quando houver, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s)



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº Fis.
570/14 020

da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização do CONTRATO (ANEXO 2);

4.1.9 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços (ANEXO 3) e

4.1.10 - Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal 6.204/2007 (ANEXO 4).

CLÁUSULA V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento e instalação do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, através de Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

5.1.3 - Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

CLÁUSULA VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 – Às 15H00M do dia 22 de Dezembro de 2014, a Comissão de Licitações do Município de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1– Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.1.2 – A Comissão de Licitação procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

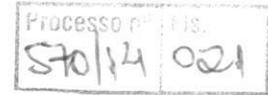
6.1.3 – Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;

6.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

6.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

7.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

7.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

7.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.

7.5 - Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

CLÁUSULA VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

8.1 - O fornecimento e instalação destes produtos obedecerá o regime de preço global.

8.2 – Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.

8.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam do orçamento vigente sob da Dotação Orçamentária – Ficha nº 083.

CLÁUSULA IX - DO CONTRATO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
570/14	022

9.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato conforme a minuta (ANEXO 5) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

10.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

Anexo 1 – Declaração de conhecimento e concordância do edital;

Anexo 2 – Indicando o(s) responsável(is) para formalização do contrato;

Anexo 3 – Declaração de responsabilidade;

Anexo 4 – Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e

Anexo 5 – Minuta do Contrato.

10.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na sede do Município, no horário das 09H00M às 12H00M e das 14H00M às 16H00M, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (13) 3842.7000.

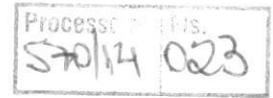
10.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 01 de Dezembro de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



ANEXO 1

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº 128/2014.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF _____, vem pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF _____, RG _____, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que conhece os termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº 128/2014, e dos respectivos documentos anexos na licitação.

Declara, ainda que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão permanente de licitações, ou pelo Município de Ilha Comprida, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Declara, finalmente, concordar com os expressos termos do edital e as exigências nele contidas.

Por ser verdade firmo o presente.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº FIS.
570/14 0024

ANEXO 2

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº 128/2014.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
Nome Fantasia:
Ramo de atividade:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado: Cep:
C.P.F./C.N.P.J.: Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Banco: Agência: c/c:
Telefone: ()	Fax: ()
Email:	Site:
Contato:	Cargo:
Celular: ()

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade
:
Estado civil:
Residência
:
RG/órgão expedidor:
CPF:

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº 1415.
570/14 025

ANEXO 3

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº 128/2014.

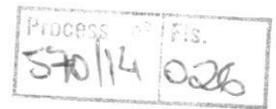
DECLARAÇÃO DE REONSABILIDADE

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF _____,
vem pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF _____,
RG _____, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que assume inteira e
completa responsabilidade pelo fornecimento e instalação dos produtos nos termos do Edital de
Licitação Tipo Convite nº 128/2014.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



ANEXO 4

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº 128/2014.

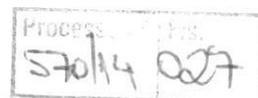
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, declara para fins de participação no procedimento licitatório do CONVITE Nº 128/2014, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



ANEXO 5

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° /2014

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) FLUTUANTES COM DIMENSÃO FINAL DE 24,00 X 2,40 METROS, A SEREM INSTALADOS NO ANTIGO PORTO DA Balsa, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA _____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF n° 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, n° 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, inscrição estadual n° _____, inscrição municipal n° _____, sediada na Rua _____, n° _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____ e inscrito no CPF/MF. sob o n° _____, residente e domiciliado na Rua _____, n° _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite n° _____/2013, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

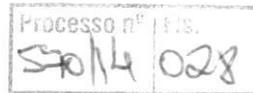
1.1.- Por este Instrumento de Contrato, a CONTRATADA se obriga a fornecer e instalar 02 (dois) Flutuantes com dimensão final de 24,00 x 2,40 metros, a serem instalados no antigo Porto da Balsa, na Avenida Maria Zanella Previde, no Balneário Marissol, neste Município de Ilha Comprida neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com a descrição constante do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação – Convite n° 128/2014.

1.2.- O fornecimento e instalação dos Flutuantes, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, deverá ser realizada de conformidade com as documentações que integram o Edital de Licitação – Convite n° 128/2014.

CLÁUSULA II – DO PRAZO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



2.1.- O presente contrato vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento de contrato pelas partes.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

3.1.- A entrega e instalação dos flutuantes deverá ser feita em até ____ (____) dias úteis, a partir da data em que for feita a solicitação escrita, pela área requisitante, na quantidade e local indicado na solicitação.

3.2.- A entrega e instalação dos flutuantes, deverá ser realizada em quantas parcelas forem necessárias, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

3.3.- Os flutuantes fornecidos deverão ser de primeira qualidade e somente serão considerados efetivamente entregues mediante atestado do servidor responsável pelo local onde os flutuantes forem entregues e instalados, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

3.4.- Os flutuantes deverão ser entregues e instalados, sem quaisquer custos de transporte ou outras despesas, no endereço a ser indicado no momento da requisição.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1.- O valor total do presente contrato, de acordo com proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, será de R\$ _____ (_____) pelo fornecimento e instalação dos flutuantes, especificados na cláusula 1.2 do presente contrato.

4.2.- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, enquanto aguardar o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso obrigado a continuar a entrega. Caso não as faça, estará sujeito as penalidades previstas no art. 78 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1.- O pagamento será efetuado posteriormente à efetiva entrega e instalação dos flutuantes, ficando condicionado à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo local onde os flutuantes forem entregues e/ou Divisão requisitante observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei, em até 10 (dez) dias úteis da data da emissão da nota fiscal.

5.2.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

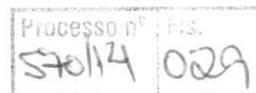
6.1.- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária – Ficha nº 083 - do Departamento Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1.- São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limitem:



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



- a).- responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
- b).- entregar e instalar os flutuantes de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- c).- prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;
- d).- arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre as mercadorias;
- e).- atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- f).- proceder, sempre no prazo exigido, a entrega e instalação dos flutuantes nos locais indicados pelas divisões requisitantes do Município.

CLÁUSULA VIII – DAS MULTAS

8.1.- A CONTRATADA, sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93, se sujeita às seguintes penalidades:

- a).- caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b).- por atraso na entrega e instalação dos flutuantes: multa de 5% do valor total, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias;
- c).- descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato;
- d).- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e).- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- f) atraso na entrega e instalação dos flutuantes por mais de 10 (dez) dias: multa de 10% sobre o valor total da mesma e podendo acarretar a anulação da contratação.

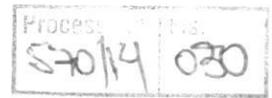
CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1.- O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a).- razões de interesse público;
- b).- reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c).- falta grave a Juízo do Município;
- d).- falência ou insolvência;
- e).- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- f).- mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- g).- não entregar as mercadorias no prazo previsto;
- h).- descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- i).- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do acordo entre as partes;



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



j).- por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

9.2.- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

9.3.- Rescindido o contrato por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, sofrerá este, além das consequências previstas neste instrumento, mais as determinadas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA X - DO VALOR DO CONTRATO

10.1.- Para os efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA XI - DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1.- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, __ de _____ de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____

2ª.- _____



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Process. nº	Fis.
570/14	031

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

MODALIDADE CONVITE Nº 128/2014

Data da abertura das propostas: 22 de Dezembro de 2014 - Horário: 15H00M

Local: Divisão de Compras e Suprimentos

Declaramos que recebemos na integra esta carta convite, regida pela lei 8.666/93, composta de 14 (quatorze) páginas incluindo os anexos.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Telefone: _____

Assinatura e carimbo do convidado

Recebido em: ____/____/2014.